72
64460

proc. 64.460

LEI Nº. 7.865, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Declara de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA"**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 05 de junho de 2012, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. É declarada de utilidade pública a ***ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP "TRÂNSITO E CIDADANIA"***, com sede nesta cidade.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de junho de dois mil e doze (12/06/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de junho de dois mil e doze (12/06/2012).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO Rubrica
15/06/2012

ns